

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1 - Unidade: Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR

1.2 - Departamento: Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP

1.3 - Título e Código do Projeto: Monitoria para disciplina Direitos Sociais e Direitos Humanos e ofertada pelo DGP - IEAR/UFF - DGPP0002

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: DGP00024 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS e DGP00017 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Andrés del Río

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 Vaga (com bolsa)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 11/06/2021 – 15/06/2021

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter aprovado a disciplina direitos humanos e Políticas Públicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria deverá ser apresentado apenas no momento da assinatura do termo de compromisso.

3.2 Candidatos condizentes ao item 4.8 deste edital deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4. DAS PROVAS.

4.1 Instrumentos: opta-se por dois mecanismos de avaliação.

4.1.1 Avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa (item 4.2 do presente edital) prevista no Edital, executada de forma remota assíncrona. Os candidatos receberão via e-mail cadastrado 2 questões dissertativas, às quais deverão ser respondidas e enviadas para o e-mail andres.delrio@gmail.com na data que consta no item 4.2 (16 de junho).

4.1.2 Entrevista realizada de forma síncrona por meio do *Google Meet*, link previsto no item 4.3 e será confirmado via e-mail, com uma banca composta por dois professores do curso de Políticas Públicas.

4.2 Data e horário: 16 de junho (avaliação escrita 4.1.1) e 17 de Junho com início às 11h (Entrevista 4.1.2) – Cronograma da sequência de entrevistas será enviado via e-mail aos inscritos.

4.3 Local de realização: [google meets \(link enviado no dia\)](#)

4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O objetivo geral do projeto é atender aos alunos matriculados na disciplina Direitos Sociais e Direitos Humanos, destinadas aos alunos de Políticas Públicas do IEAR

4.5 Critérios de seleção: Atendimento às atribuições discentes do Programa de Monitoria da UFF, como consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

4.5 Bibliografia indicada.

- 1- Piovesan, Direitos Humanos e Justiça Internacional. Cap. VII: CAPÍTULO VII: A ESTRUTURA NORMATIVA DO SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS — O SISTEMA INTERAMERICANO. Pag. 339 a 368. Disponível: <https://bit.ly/34vWwy2>
- 2- Par Engstrom. Reconceitualizando o Impacto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 2, N. 8, p. 1250-1285. Disponível: <https://www.scielo.br/pdf/rdp/v8n2/2179-8966-rdp-8-2-1250.pdf>
- 3- Comissão Interamericana de Direitos Humanos. (2020), PANDEMIA E DIREITOS HUMANOS NAS AMÉRICAS (resolução n1) . Disponível : <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-1-20-pt.pdf>

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação).

- 1º) Maior nota em Direitos Humanos;
- 2º) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- 3º) Estudante com maior idade.

4.8 Ações afirmativas

4.8.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.8.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.8.3 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

4.8.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.8.2 e 4.8.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.9 Instâncias de recurso: DGP/IEAR. Prazo: até 72h após a divulgação do resultado.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Angra dos Reis, 07 de Junho de 2021



Prof. Dr. Andrés del Río
SIAPE 1088265
Chefe de Departamento
DGP / IEAR / UFF

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso